第 37/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

在二零零八年十月二十六日至二十七日行政長官不在澳門 期間,由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職 務。

二零零八年十月二十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 38/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四) 項賦予的職權,並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日 第85/84/M號法令第三條的規定,發佈本行政命令。

第一條

授權

授予社會文化司司長崔世安博士一切所需權力,以便其代表澳門特別行政區簽訂中華人民共和國澳門特別行政區與四川 省人民政府關於《澳門特別行政區支援四川地震災後重建的合 作協議》。

第二條

範圍

上述授予的權力包括代表澳門特別行政區簽署關於執行 《澳門特別行政區支援四川地震災後重建的合作協議》的所需 文書,而不論有關金額為何。

第三條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零零八年十月二十三日。

命令公佈。

Ordem Executiva n.º 37/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 26 a 27 de Outubro de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

23 de Outubro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Ordem Executiva n.º 38/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Doutor Chui Sai On, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau na assinatura do «Protocolo de Cooperação relativo ao Apoio da Região Administrativa Especial de Macau à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Governo Popular da Província de Sichuan da República Popular da China.

Artigo 2.º

Âmbito

Os poderes ora delegados abrangem os de outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, independentemente do montante em causa, todos os instrumentos necessários à execução do «Protocolo de Cooperação relativo ao Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan».

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

23 de Outubro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

行政長官 何厚鏵